



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Master		
EMENTA: Recredencia o Colégio Master, nesta Capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, até 31.12.2011, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor de Herbeni Leitão de Oliveira, pelo mesmo prazo deste Parecer.		
RELATORA: Angélica Monteiro		
SPU Nº 07318206-0	PARECER: 0217/2008	APROVADO: 28.04.2008

I – RELATÓRIO

Herbeni Leitão de Oliveira, diretora do Colégio Master, mediante o processo nº 07318206-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição e a autorização para funcionamento da educação infantil.

Referida Instituição pertence à rede particular de ensino, tem por mantenedor o Master Educação Infantil S/S Ltda, foi credenciada pelo Parecer nº 0161/2004, cujo prazo está expirado desde 31.12.2007, está localizada na Av. Bezerra de Menezes, 1746 São Gerardo, CEP: 60.325-000, nesta capital, e tem CNPJ nº 06.200.228/0001-01.

O corpo técnico e docente é composto pela diretora, licenciada em Pedagogia pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR, pela secretária escolar, Maria Sulivânia Macedo Saraiva, registro nº 4295/1994/SEDUC, e por quatro professores habilitados.

O Colégio encaminhou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento;
- ficha de identificação da instituição;
- comunicação sobre a continuidade da entidade mantenedora;
- habilitação do corpo técnico-administrativo;
- regimento escolar;
- relação do corpo docente com a devida habilitação;
- projeto pedagógico;
- fotografias das dependências da instituição.

O prédio apresenta os espaços necessários ao desenvolvimento do projeto pedagógico, incluindo os exigidos para a educação infantil, como amplas salas de aulas, banheiros adequados à faixa etária, área livre e parquinho. O acervo bibliográfico foi ampliado e conta com coleções, livros de histórias infantis, livros didáticos, enciclopédias, atlas, dicionários, bíblia e material didático.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. nº 0217/2008.

Constata-se pelas fotografias apresentadas que a instituição apresenta instalações adequadas ao seu funcionamento, tais como; direção, secretaria, sala de professores, amplos banheiros com indicativos, parquinho, quadra de esportes, amplas salas de aula, biblioteca e cantina. No que diz respeito aos mobiliários e equipamentos, atende aos requisitos exigidos para o funcionamento da educação infantil.

O regimento escolar está elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005 – CEC.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 0361/2000, 372/2002, e 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante as informações apresentadas, voto favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Master, nesta Capital, pelo funcionamento da educação infantil, até 31.12.2011, pela homologação do regimento escolar e pela autorização para o exercício de direção em favor de Herbeni Leitão de Oliveira, até o fim do prazo deste Parecer.

Por ocasião do próximo credenciamento, a diretora deverá apresentar a este CEE o certificado de especialização em Administração Escolar, haja vista, está cursando o referido curso.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2008.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 31012011 / FAX (0XX) 85 31012004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cee.informatica@cee.ce.gov.br

Digitador: Neto
Revisor: JAA